



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 87/2023 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Paulo Kiyochi Mori. Presentes os senhores juízes Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath Silva Leitão, Edenir Sebastião Albuquerque e Enio Salvador Vaz. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às quinze horas e seis minutos foi aberta a sessão.

### JULGAMENTOS

#### 1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL PJe n. 0600031-76.2021.6.22.0013

Origem: Mirante da Serra/RO

**Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa**

**Revisor: Juiz Enio Salvador Vaz**

Resumo: Coação Visando a Obtenção de Voto ou a sua Abstenção

Recorrente: Adinaldo de Andrade

Advogado: Ricardo Oliveira Junqueira - OAB RO 4477

Advogada: Ariane Maria Guarido Xavier - OAB RO 3367

Advogada: Karen Karoline Gomes Ito - OAB RO 7785

Advogada: Nataly Fernandes Andrade Moura - OAB RO 7782

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Após o voto do relator pelo conhecimento e não provimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Juiz Enio Salvador, pediu vista o Juiz Igor Habib Ramos Fernandes os demais membros aguardam.

#### 2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0601526-63.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa**

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Deputado Federal

Embargante: Marcelo Barbisan de Souza

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB RO 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Fábio Richard de Lima Ribeiro - OAB RO 7932

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB RO 11009

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogada: Iasmini Scaldelai Dambros - OAB RO 7905

Embargado: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Embargos de declaração conhecidos e não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

### 3. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600525-09.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior**

Resumo: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções

Requerente: Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista

Advogada: Marli Rosa de Mendonça - OAB RO 2623

**Decisão:** Deferida a veiculação de propaganda partidária, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Concluídos os julgamentos e franqueado o uso da palavra, a Corte reiterou cumprimentos ao Procurador Regional Eleitoral substituto Bruno Rodrigues Chaves. O Procurador agradeceu a acolhida e informou que substituirá o Procurador titular Leonardo Caberlon no mês de dezembro.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às quinze horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 30 de novembro de 2023.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 19/12/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1100465** e o código CRC **750C19CE**.